



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2754, de 08 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 105.443,82 (*cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2133 - Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (407)	
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	7.830,47
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica (408)	
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	77.613,35
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	105.443,82
TOTAL	

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 105.443,82 (*cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de Julho de 2025.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.